



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMARCA DE PICOS/PI  
GABINETE DA 1ª VARA

PROCESSO Nº 0002646-84.2015.8.18.0032  
AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
REQUERIDO: ESTADO DO PIAUÍ E INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH

## DECISÃO

Cuida-se de ação Cautelar Preparatória de Ação Civil Pública, com pedido de medida liminar, proposta pelo Ministério Público do Estado do Piauí em face do Estado do Piauí e do Instituto de Gestão e Humanização-IGH, todos qualificados na exordial, visando o órgão ministerial, liminarmente, suspender o cumprimento/execução do Contrato de Gestão entabulado entre as partes inseridas no polo passivo da presente ação, e, por consequência, a suspensão da transferência do gerenciamento, operacionalização e da execução das atividades de saúde inerentes ao Hospital Regional Justino Luz para o Instituto de Gestão e Humanização-IGH, com a prévia fixação de multa no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em caso de descumprimento da ordem concedida, bem como a citação dos demandados sob pena das cominações previstas em lei.

Aduz, para tanto, para obter o provimento judicial de urgência solicitado na inicial, que o ente público requerido procedeu com a chamada